



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2022

1 - DIRETORIA	
Presidente	Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Vice-Presidente	Farm. Vânia Floriani Noldin
Secretário-geral	Farm. Cláudio Laurentino Guimarães
Tesoureiro	Farm. Carlos Nyander Theiss

2 - ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Gerente de Fiscalização	-
Coordenador de Fiscalização	Farm. Xênio Marques Kremer (de 01/01 a 01/08/2022); Farm. Marcelo Goulart Dario (de 01/08 a 31/12/2022);
Fiscais em Serviço Interno	<u>Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização:</u> Farm. Xênio Marques Kremer (de 01/01 a 01/08/2022); <u>Chefe do Departamento de Fiscalização:</u> Farm. Marcelo Goulart Dario (de 01/08 a 31/12/2022); <u>Ouvidoria:</u> Farm. Valneri de Oliveira; <u>Secretário da Diretoria em atendimento à Comissão de Ética Profissional:</u> Farm. Xênio Marques Kremer (de 01/08 a 31/12/2022).
Fiscais atuantes na fiscalização	1 - Farm. Cleberson Remor; 2 - Farm. Fernanda Daboit Milanez; 3 - Farm. Gelcimar Moresco Pasqual; 4 - Farm. Jaqueline Martins Gehlen; 5 - Farm. Marcelo Goulart Dario (de 01/01 a 01/08/2022); 6 - Farm. Priscila de Paula; 7 - Farm. Reinaldo Hideki Hiroi; 8 - Farm. Ubiratan Fabris; 9 - Farm. Wilson Roberto Baratto.
Auxiliares Administrativos	1 - Débora da Silva Marcos; 2 - Glauco Furchetti Farias (de 01/01 a 21/06/2022); 3 - Juliana Korb Nogueira (de 01/01 a 21/06/2022); 4 - Mauro Maccarini; 5 - Paulo Pacheco de Souza Júnior.
Recursos físicos	Número de computadores: - 15 (quinze) Desktops e 01 (um) Notebook de 01/01 até 01/08/2022;



	- 12 (doze) Desktops e 01 (um) Notebook de 01/08 a 31/12/2022.
	Número de terminais telefônicos: 10 (dez) Smartphones e 02 (fixos).
	Número de impressoras: - 06 (seis) Multifuncionais de 01/01 até 30/09/2022; - 04 (quatro) Multifuncionais de 30/09 a 31/12/2022.
	Número de kits* da FEM: 10 (dez). * Tablet Samsung Galaxy Tab A7 e Caneta Spen Original Samsung Galaxy Tab Lite, compatíveis com o sistema Sagicon.
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio: 09 (nove) de 01/01 a 01/08/2022 e 08 (oito) de 01/08 a 31/12/2022.
	Locado: 00.

Observações Gerais

Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:

1) Através da Portaria 2661/2022, o nome do departamento foi alterado:
[http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2661-2022-Alteracao-
nome-DEF-DF.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2661-2022-Alteracao-nome-DEF-DF.pdf);

2) Através da Portaria 2662/2022, o farm. Xênio foi destituído da chefia do Departamento de Fiscalização:
[http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2662-2022-
Destituicao-Chefia-DF.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2662-2022-Destituicao-Chefia-DF.pdf);

3) Através da Portaria 2664/2022, o farm. Xênio foi nomeado para a função de Secretário da Diretoria:
[http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2664-2022-Nomeacao-
de-Secretario-de-Diretoria_CEP.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2664-2022-Nomeacao-de-Secretario-de-Diretoria_CEP.pdf);

4) Através da Portaria 2663/2022, o farm. Marcelo foi nomeado para a chefia do Departamento de Fiscalização:
[http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2663-2022-Nova-
Chefia-DF.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-2663-2022-Nova-Chefia-DF.pdf).

3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	1) <u>Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização:</u> Farm. Xênio Marques Kremer de 01/01 a 01/08/2022; 2) <u>Chefe do Departamento de Fiscalização:</u> Farm. Marcelo Goulart Dario de 01/08 a 31/12/2022; 2) <u>Ouvidoria:</u> Farm. Valneri de Oliveira; 3) <u>Secretário da Diretoria em atendimento à Comissão de Ética</u>
--------------------------------	--



	<p>Profissional: Farm. Xênio Marques Kremer de 01/08 a 31/12/2022;</p> <p>4) <u>Atividade de Fiscalização</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Jaqueline Martins Gehlen;- Farm. Marcelo Goulart Dario, de 01/01 a 01/08/2022;
<p>Fiscais lotados nas seccionais* Regiões com escritório nas Cidades-sede.</p>	<p>1) <u>Oeste (Cidade-sede, Chapecó)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Ubiratan Fabris; <p>2) <u>Serrana (Cidade-sede, Lages)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Cleberson Remor; <p>3) <u>Sul (Cidade-sede, Criciúma)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Fernanda Daboit Milanez.
<p>Fiscais lotados em outras localidades * Regiões de fiscalização sem escritório nas Cidades-sede.</p>	<p>1) <u>Meio Oeste (Cidade-sede, Caçador)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Priscila de Paula;- Farm. Gelcimar Moresco Pasqual; <p>2) <u>Norte (Cidade-sede, Joinville)</u> * O escritório encerrou as atividades em 30/09/2022.</p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Reinaldo Hideki Hiroi; <p>3) <u>Vale do Itajaí (Cidade-sede, Blumenau)</u> * O escritório encerrou as atividades em 01/09/2022.</p> <ul style="list-style-type: none">- Farm. Wilson Roberto Baratto.
<p style="text-align: center;">Observações Gerais</p> <p>Os municípios do estado são agrupados em 07 (sete) regiões de fiscalização, conforme ilustra a Figura 1, fiscalizadas por fiscais descentralizados com a atribuição de realizar as atividades de fiscalização em suas respectivas regiões de lotação, podendo atuar também em regiões conforme a necessidade para atingir as metas previstas no Plano de Fiscalização Anual.</p> <p>A Fiscal Gelcimar, nomeada através da Portaria N° 2.630 de 19 de outubro de 2021 do CRF/SC, desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, criada através da Portaria N° 2629 de 18 de outubro de 2021 do CRF/SC, e executou rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos dos diferentes entes federativos (União, Estado e Municípios) instalados em Santa Catarina, com objetivos e atribuições que serão apresentadas no item 4.8 deste relatório.</p> <p>Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:</p> <p>1) Através da Portaria 2666/2022, o escritório da Seccional Vale do Itajaí foi fechado: http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Portaria-2666-2022-Fechamento-Seccional-Vale-do-Itajai.pdf;</p> <p>2) Através da Portaria 2667/2022, o escritório da Seccional Norte foi fechado: http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Portaria-2667-2022-Fechamento-Seccional-Norte-modif1.pdf.</p>	

Figura 1 - Mapa do Estado de Santa Catarina ilustrando as regiões de Fiscalização e suas respectivas Cidades-Sede.



Fonte: CRF/SC.

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1 - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS

Farmácia sem Manipulação ou Drogeria	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme a legislação vigente (Artigo 15, § 1º e 2º da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).
Farmácia com Manipulação	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia sem Manipulação ou Drogeria”.
Farmácia Pública	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento da farmácia, conforme a legislação vigente (Lei Nº 13.021/14), nos estabelecimentos com dispensação de medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS Nº 344/98, do componente especializado e do Programa DST/AIDS.
Farmácia Hospitalar Pública	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento do hospital, conforme a legislação vigente (Lei Nº 13.021/2014 e Portarias do Ministério da Saúde: Portaria Nº 1.017, de 23 de dezembro de 2002, e Portaria Nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010), para as instituições com mais de 50 leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Nas instituições com menos de 50 leitos e nas amparadas por sentença judicial não foram feitas exigências, apenas nas instituições com registro voluntário. Neste caso, a fiscalização



	ocorreu conforme o registro e sem a aplicação de sanções.
Farmácia Hospitalar Privada	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia Hospitalar Pública”.
Farmácia privativa de clínica e similares	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento da farmácia, conforme a legislação vigente (Lei N° 13.021/14), observando-se o registro da farmácia e a realização de atividades privativas somente na presença de farmacêutico.
Laboratório de Análises Clínicas Público	Responsável Técnico por no mínimo 04 (quatro) horas contínuas, compreendidas entre o período das 07 h às 19 h, nos dias de funcionamento do estabelecimento, conforme estabelece a Deliberação N° 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações N° 751/2008 e N° 980/2013), ao encontro do preconizado pelo item 5.1.2.1 da RDC N° 302/2005.
Laboratório de Análises Clínicas Privado	Idem ao quadro acima, no item “Laboratório de Análises Clínicas Público”.
Posto de Coleta	Responsável Técnico sem a necessidade de assistência presencial, conforme estabelece a Deliberação N° 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações N° 751/2008 e N° 980/2013), ao encontro do preconizado pelo item 5.1.2.1 da RDC N° 302/2005.
Distribuidora de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	Privado e Central de Abastecimento Farmacêutico Público Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme a legislação vigente (Art. 15, § 1º da Lei N° 5.991/73, combinado com Art. 11 da Medida Provisória N° 2190-34/2001 e Resolução N° 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução N° 515/2009).
Outras distribuidoras (Correlatos, Insumos, Domissaneantes, Produtos para Saúde, Alimentos, Veterinário, Cosméticos e Perfumaria)	Assistência e Responsabilidade Técnica por, no mínimo, 05 (cinco) horas semanais, conforme estabelece a Resolução N° 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução N° 515/2009, apenas nas instituições com registro voluntário.
Indústrias Farmacêuticas	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento, conforme estabelece a Resolução N° 387/2002 do CFF, modificada pela Resolução N° 584/2013.
Outras indústrias (Correlatos, Insumos, Domissaneantes, Produtos para Saúde, Alimentos, Veterinário, Cosméticos e Perfumaria)	1) Cosméticos e Perfumaria Assistência e Responsabilidade Técnica durante todo o horário de produção, conforme estabelece a Resolução N° 406/2003 do CFF, apenas nas instituições com registro voluntário 2) Outras Por não haver definição de carga horária para



	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
Importadoras	<p>1) Medicamentos, Correlatos, Produtos para Saúde</p> <p>Assistência e Responsabilidade Técnica por, no mínimo, 05 (cinco) horas semanais, conforme estabelece a Resolução N° 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução N° 515/2009.</p> <p>2) Outras</p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
Outras Atividades Farmacêuticas	<p>1) Serviço de Vacinação</p> <p>Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante todo o horário de prestação do Serviço, apenas se a instituição realizou o registro voluntário.</p> <p>2) Laboratório de Controle de Qualidade, Toxicológico e outros</p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p> <p>3) Outros</p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
Operador Logístico de Medicamentos (Transportadoras)	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica por no mínimo 04 (quatro) horas diárias contínuas, compreendidas entre o período das 06 h às 22 h, conforme estabelece a Deliberação N° 906/2012 do CRF/SC.</p>
Outros Operadores Logísticos (Transportadoras)	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica por no mínimo 08 (oito) horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, compreendidas entre o período das 06 h às 22 h, conforme estabelece a Deliberação N° 906/2012 do CRF/SC, sem fazer exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>



Consultórios de Saúde Estética	Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço, apenas em locais com registro voluntário. A fiscalização ocorreu conforme o registro.
Consultórios de Acupuntura	Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço, apenas em locais com registro voluntário. A fiscalização ocorreu conforme o registro.
Consultórios Farmacêuticos	Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço. A fiscalização ocorreu conforme o registro.

Observações Gerais

A Tabela 1 apresenta o comparativo da quantidade de estabelecimentos cadastrados no Banco de Dados do CRF/SC, conforme o tipo de estabelecimento no mês de dezembro dos anos de 2021 e 2022, demonstrando que houve acréscimo de 8,63 % na quantidade de estabelecimentos a serem inspecionados pela fiscalização.

Tabela 1 – Quantidade de Estabelecimentos cadastrados no Banco de Dados do CRF/SC, conforme o tipo, em dezembro dos anos de 2021 e 2022.

Tipo de Estabelecimento	2021			2022		
	Registrado ¹	Sem Registro ²	Total	Registrado ¹	Sem Registro ²	Total
Farmácia e Drogeria	4736	349	5085	5030	481	5511
Farmácia Hospitalar	264	6	270	281	8	289
Laboratório de Análises Clínicas	1171	28	1199	1184	31	1215
Outros Laboratórios	19	0	19	17	0	17
Posto de Coleta	11	21	32	27	47	74
Distribuidora de Medicamentos	185	6	191	215	10	225
Outras Distribuidoras	189	4	193	256	4	260
Indústria Farmacêutica	10	0	10	11	0	11
Outras Indústrias	62	0	62	66	0	66
Importadora	17	0	17	23	0	23
Transportadora e Operador Logístico	2	0	2	36	0	36
Estética	78	2	80	115	2	117
Consultório de Acupuntura	0	0	0	0	0	0
Consultório Farmacêutico	0	0	0	27	0	27
Posto de Medicamento	23	0	23	22	0	22
Outros Estabelecimentos	996	82	1078	999	82	1081
Total	7763	498	8261	8309	665	8974

% de Estabelecimentos em relação ao ano anterior: 8,63 %.

¹ Cadastro em condição Regular ou Irregular;

² Estabelecimento cadastrado no Banco de Dados como ilegal;

Fonte: CRF/SC.

Destaca-se que em 2021 houve migração do Banco de Dados do CRF/SC para o sistema Sagicon e durante o ano de 2022 foram realizados ajustes dos cadastros, corrigindo falha na migração das informações e a averiguação, pela fiscalização, sobre o exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos com anotação de encerramento das atividades. Com o trabalho de averiguação cadastral realizado pela fiscalização, foram identificados inicialmente 16 (dezesesseis) cadastros de empresas sem atividade, porém devido a falta de regulamentação para a baixa destes tipos de cadastros, estes permanecem no Banco de Dados como ativos, porém com a anotação de inatividade.

Esse regional utiliza apenas o termo Responsável Técnico, não adotando as terminologias Diretor ou Assistente, que é responsável pelos horários cadastrados junto ao



CRF/SC, conforme expresso na Certidão de Regularidade Técnica (CRT). Os estabelecimentos puderam contratar e registrar quantos Responsáveis Técnicos desejassem para que todo o horário de funcionamento do estabelecimento, em que há necessidade de assistência técnica presencial, estivesse coberto, conforme a legislação vigente (Artigo 15, § 1º e 2º da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).

Para considerar o estabelecimento em situação regular, no tocante à assistência farmacêutica, a fiscalização observou o fato de ter a presença de farmacêutico e a apresentação de protocolos de solicitação de Responsabilidade Técnica, de Declaração de Atividade Profissional (DAP), prevista pela Resolução Nº 701 de 26 fevereiro de 2021 do CFF, ou documento que comprovasse o vínculo trabalhista do profissional com o estabelecimento. Nestas situações, os profissionais presentes no momento da inspeção foram considerados como Substitutos.

Para consultar as Deliberações e as Portarias definidas pelo CRF/SC que foram citadas acima, acesse os links abaixo:

1) Deliberação 711, de 15 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a responsabilidade técnica e o exercício profissional do farmacêutico bioquímico e farmacêuticos generalistas em laboratório de análises clínicas e dá outras providências. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-711.pdf>;

2) Deliberação 751, de 14 de novembro de 2008, que dá nova redação ao artigo 4º, passando o parágrafo único para o parágrafo 1º e acrescentando parágrafo 2º na Deliberação 711, de 15 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-751.pdf>;

3) Deliberação 906, que dispõe sobre a regulamentação da responsabilidade técnica em transportadoras, de 25 de maio de 2012. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-906.pdf>;

4) Deliberação 980, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, item “c”, da Deliberação 711/07. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-980.pdf>.

4.2 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Férias Regulamentares de 30 dias	<p>Foi lavrado Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, se havia farmacêutico prestando assistência no local, execução de atividades privativas e Comunicado de Ausência enviado pelo Responsável Técnico.</p> <p>Não foi exigido outro Responsável Técnico ou de Substituto dentro deste período, exceto quando houve a constatação, no momento da inspeção, que no estabelecimento estavam sendo realizadas atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81).</p>
---	---



	<p>Desse modo, foi exigida a Assistência de Farmacêutico para a dispensação regular de medicamentos sujeitos a regime especial de controle e para prestação de serviços farmacêuticos em drogarias. Para Farmácia de Manipulação, Farmácia Homeopática, Indústria Farmacêutica, Distribuidoras de medicamentos com comercialização de produtos sujeitos a regime especial de controle, foi exigido o registro e a assistência de Responsável Técnico para a regular dispensação, distribuição e produção de medicamentos, durante todo o período. Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>
Licença Maternidade	<p>Dentro do período de 30 (trinta) dias, iniciado na data de afastamento da profissional, foi seguido o descrito no quadro acima, em “Férias Regulamentares de 30 dias”.</p> <p>Após 30 (trinta) dias, foi exigida assunção de outro Responsável Técnico ou de Substituto, conforme a legislação vigente (Art. 15, § 1º e 2º e Art. 17 da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14). Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>
Licença Médica Superior a 30 Dias	<p>Dentro do período de 30 (trinta) dias, iniciado na data de afastamento do profissional, foi seguido o descrito no quadro acima, em “Férias Regulamentares de 30 dias”.</p> <p>Após 30 (trinta) dias, foi exigida assunção de outro Responsável Técnico ou de Substituto, conforme a legislação vigente (Art. 15, § 1º e 2º e Art. 17 da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14). Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>
Justificativas Antecipadas de Ausências nos Casos de Consultas, Exames, Licença Matrimônio (Comunicado de Ausência) ¹	<p>O protocolo de Comunicado de Ausência foi restrito ao profissional (Pessoa Física), por ser procedimento previsto no Código de Ética da profissão Farmacêutica, atualmente regido pela Resolução 724 de 29 de Abril de 2022 do CFF. O fato dos profissionais realizarem o comunicado não eximiu os estabelecimentos (Pessoa Jurídica) da necessidade de cumprirem o disposto em lei (Art. 15, § 1º e 2º e Art. 17 da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).</p> <p>A fiscalização foi realizada sem averiguação prévia sobre a existência de Comunicados de Ausência dos Responsáveis Técnicos e registrou-se o procedimento com a lavratura de Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, se havia farmacêutico prestando assistência no local, execução de atividades privativas e Comunicado de Ausência enviado pelo Responsável Técnico.</p> <p>Não foi exigida assunção de outro Responsável Técnico ou de Substituto, exceto se houve constatação, no momento da inspeção, que no estabelecimento estavam sendo realizadas atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não</p>



	<p>habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81). Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>
<p>Justificativas de Ausências Posteriores, com Atestado Médico ou Odontológico, Consulta e Exames (Justificativa de Ausência) ¹</p>	<p>As justificativas foram protocoladas no sistema para compor o histórico dos estabelecimentos e dos profissionais. Em caso de Autuação do estabelecimento, seguindo o preconizado no Artigo 20 da Resolução 700/2021 do CFF, o processo foi instaurado. O atestado e demais documentos apresentados como justificativa foram apensados ao Processo Administrativo Fiscal e atribuiu-se ao plenário realizar julgamento sobre o caso.</p> <p>Em caso de apuração Ético-disciplinar, atribuiu-se à Comissão de Ética Profissional avaliar o histórico do profissional e os demais documentos apensados na denúncia para exarar parecer pela continuidade do processo instaurado ou pelo arquivamento da apuração, seguindo o preconizado no Código de Processo Ético (Resolução Nº 596 de 21 de fevereiro de 2014, substituída pela Resolução Nº 724 de 29 de abril de 2022).</p>
<p>Participação em Cursos de Qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) e Congressos</p>	<p>Lavou-se Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, se havia farmacêutico prestando assistência no local, execução de atividades privativas e Comunicado de Ausência enviado pelo Responsável Técnico.</p> <p>Não foi exigido outro Responsável Técnico ou Substituto, exceto quando houve constatação, no momento da inspeção, que no estabelecimento eram realizadas atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81). Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>
<p>Atividades administrativas e outros</p>	<p>Lavrou-se Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, se havia farmacêutico prestando assistência no local, execução de atividades privativas e Comunicado de Ausência enviado pelo Responsável Técnico.</p> <p>Não foi exigido outro Responsável Técnico ou Substituto, exceto quando houve constatação, no momento da inspeção, que no estabelecimento estavam sendo realizadas atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81). Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização.</p>



¹ Neste CRF são adotadas as nomenclaturas “Comunicado de Ausência” e “Justificativa de Ausência”. Com a semântica do termo “Justificativa”, que tem por significado: prova, razão ou documento com que se demonstra a existência de um fato ao a veracidade de uma proposição; entende-se que o termo somente pode ser utilizado para fato pretérito, pois não se pode justificar algo futuro, que é incerto se de fato ocorrerá, motivo pelo qual, neste caso, utiliza-se o termo “Comunicado”.

Observações Gerais

Em 01/11/2021 houve implementação do sistema Sagicon para a rotina de fiscalização e ao longo do ano de 2022 foram divulgados, aos profissionais, os procedimentos para a realização de Comunicados e Justificativas de Ausência através da plataforma “CRF Em Casa”, acessível pelo link: <https://crfsc-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf>.

Nos estabelecimentos com 02 (dois) ou mais Responsáveis Técnicos trabalhando sob escala laboral para cobrir todo o horário de funcionamento do estabelecimento, adotou-se o seguinte procedimento nas inspeções realizadas em horário de funcionamento declarado:

1) quando havia a presença de qualquer um dos Responsáveis Técnicos, considerou-se presente o farmacêutico que atendeu a fiscalização, independente do horário de registro deste na CRT e se havia comunicado de Ausência protocolado;

2) quando não havia assistência de farmacêutico, foi registrada a ausência do RT, conforme o registro de horário na CRT e anotou-se observações no Termo de Inspeção se havia Comunicado de Ausência protocolado;

3) quando havia a presença de farmacêutico não RT, esse foi considerado Substituto, nos casos de férias e de outros afastamentos por tempo inferior a 30 (trinta) dias. Após 30 (trinta) dias, foi anotada a presença deste profissional com a lavratura de Termo de Intimação para regularização do estabelecimento, enquanto que para os estabelecimentos previamente intimados e que persistiram na irregularidade de registro, lavrou-se Auto de Infração.

4.4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS SITUAÇÕES ABAIXO

Constatação de Ausência do Farmacêutico (DT/AT/S) na Inspeção

Para lavratura de Auto de Infração, em regra, foi considerado o Perfil de Assistência Farmacêutica, conforme descrito no Artigo 20 da Resolução Nº 700/2021 do CFF, não autuando estabelecimentos enquadrados em Perfil 1 e 4.

Contudo, independente do perfil de assistência, foi lavrado Auto de Infração quando, comprovadamente, o Farmacêutico Responsável Técnico exercia outra atividade profissional em paralelo que o impossibilitasse prestar a devida assistência técnica ou nos casos que se flagrou a realização de atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81). Neste caso, observação foi anotada no Termo de Inspeção relatando a



	<p>situação, como motivação para lavratura do Auto de Infração.</p> <p>Caso o Responsável Técnico tenha rescindido o vínculo há mais de trinta (30) dias e não tenha efetivado a baixa da Responsabilidade Técnica, anotou-se observação no Termo de Inspeção, porém o Auto de Infração foi lavrado enquadrando o estabelecimento como sem Responsável Técnico para o horário da inspeção.</p>
<p>Constatação de Atividade Privativa Farmacêutica por Profissional Não Habilitado, na Ausência do Farmacêutico</p>	<p>Observação sobre o fato foi anotada no Termo de Inspeção e a constatação da prática das atividades descritas a seguir foi motivação para a lavratura do Auto de Infração, independente do perfil de Assistência, em acordo ao que preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60, Art 1º do Decreto Nº 85.878/81 e Lei Nº 13.021/2014). Nestes casos, considerou-se:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Dispensação de Medicamentos Controlados (Psicotrópicos): Artigos 4º, e 67 da Portaria SVS/MS Nº 344/98;2) Dispensação de Medicamentos Controlados (Antimicrobianos): Artigo 10 da RDC Nº 471/2021;3) Serviços Farmacêuticos: Artigo 61 da RDC Nº 44/2009;4) Fracionamento de Medicamentos: Artigo 11 da RDC Nº 80/2006 e RDC 67/2007;5) Testes Rápidos (COVID-19): Artigo 4º da RDC Nº 377/2020;6) Manipulação de Medicamentos: RDC Nº 67/2007;7) Manipulação de Medicamentos Veterinários: Item 4.8 da IN Nº 11/2005 do MAPA.
<p>Estabelecimentos irregulares (Perfil 5)</p>	<p>Em estabelecimentos sem Farmacêutico Responsável Técnico ou com Responsabilidade/Assistência Técnica parcial, foi lavrado Termo de Inspeção, anotando os fatos observados no momento da inspeção. Quando havia farmacêutico presente, foi lavrado Termo de Notificação ou Termo de Intimação, conforme previsto no Artigo 3º, § 5º, da Resolução Nº 700/2021 do CFF, concedendo prazo para a regularização.</p> <p>Por outro lado, quando não havia farmacêutico presente e em caso de estabelecimento notificado/intimado anteriormente e que persistia na irregularidade, Auto de Infração foi lavrado mesmo com a presença de farmacêutico, enquadrando o estabelecimento como sem Responsável Técnico para o horário da fiscalização.</p>
<p>Estabelecimento que Funciona Fora do Horário</p>	<p>Foi lavrado Termo de Inspeção, anotando os fatos observados no momento da inspeção. Quando havia</p>



Declarado na Certidão de Regularidade	<p>farmacêutico presente, foi lavrado Termo de Notificação, conforme previsto no Artigo 3º, § 5º, da Resolução Nº 700/2021 do CFF, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para a regularização. Por outro lado, quando não havia farmacêutico presente e em caso de estabelecimento já notificado anteriormente e que persistiu na irregularidade, Auto de Infração foi lavrado mesmo com a presença de farmacêutico.</p> <p>Farmácias e Drogarias que atendiam ao público em regime de plantão estabelecido por Lei Municipal, regulamentando o Artigo 56 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1.973, conforme comprovação por documento oficial que demonstrasse no momento da inspeção a adesão do estabelecimento à escala de plantão, e com a presença de farmacêutico Responsável Técnico ou de farmacêutico sócio-proprietário, foram consideradas em funcionamento regular, logo, nenhuma sanção foi aplicada. Contudo, estabelecimentos funcionando em regime de plantão sem a presença de farmacêutico foram considerados irregulares. Auto de Infração foi lavrado ao flagrar a irregularidade no momento da fiscalização, enquadrando a autuação como divergência de horário de funcionamento do estabelecimento.</p>
Estabelecimentos Ilegais	<p>A fiscalização lavrou Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, a existência de protocolo de inscrição do estabelecimento, se havia farmacêutico prestando assistência no local e execução de atividades privativas.</p> <p>Quando havia farmacêutico presente realizando assistência, Termo de Notificação foi lavrado, conforme previsto no Artigo 3º, § 5º, da Resolução Nº 700/2021 do CFF. Por outro lado, quando não havia farmacêutico presente e em caso de estabelecimento previamente notificado através da lavratura de Termo de Notificação, Auto de Infração foi lavrado pelo fato do estabelecimento não possuir registro junto ao CRF/SC.</p> <p>Quando não foi possível a aplicação de Auto de Infração em desfavor do estabelecimento por não haver CNPJ, as informações obtidas pela fiscalização foram utilizadas para o encaminhamento de denúncias para outros órgãos.</p>
Auto de Infração à Distância	<p>Não foram lavrados Autos de Infração dessa forma, apenas no local e no momento da fiscalização.</p>
Postos de Medicamentos	<p>A fiscalização lavrou Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo, se havia execução de atividades privativas e/ou comercialização de medicamentos “tarjados”, relacionados na IN Nº 11, de 29 de setembro de 2016, da ANVISA.</p>



Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização (execução de atividades privativas e/ou comercialização de medicamentos sob prescrição médica, não relacionados na IN Nº 11/2016 da ANVISA), enquadrando o estabelecimento como Drogeria sem Farmacêutico Responsável Técnico (Perfil 5).

Observações Gerais

A Tabela 2 apresenta a quantidade de Autos de Infração lavrados conforme a motivação e a respectiva proporção em relação ao total. Destaca-se que todos Autos de Infração foram lavrados pelos fiscais no estabelecimento, não sendo adotada a emissão de Auto de Infração à distância, previsto no Artigo 25 da Resolução 700/2021 do CFF.

Tabela 2 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados em 2022 por motivo de autuação.

Motivo da Autuação	Quantidade	Proporção (%)
Divergência de Horário	33	10,22
Ausência do RT ¹	97	30,03
Sem RT ¹	175	54,18
Sem Registro	18	5,57
Total	323	100,00

¹ RT = Responsável Técnico;

Fonte: CRF/SC.

Visando à regularização dos estabelecimentos de modo orientativo, foram lavrados ainda o total de 566 Termos de Intimação e 23 Termos de Notificação.

4.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Número de Inspeções por ano

Conforme o Plano Anual de Fiscalização 2022, ao encontro da Portaria Nº 2.316, de 06 de abril de 2015, do CRF/SC, a meta era atingir 23.760 inspeções, com 09 (nove) fiscais realizando rotina externa. Por outro lado, para atender o disposto nos Artigos 16 e 46 da Resolução Nº 700/2021 do CFF, almejava-se realizar por ano, no mínimo, 03 (três) inspeções por estabelecimento de atividade privativa e 01 (uma) inspeção em estabelecimento cuja atividade não é privativa, priorizando-se estabelecimentos com registro de denúncias, os classificados na condição ilegal e irregular e os com baixo perfil de assistência (Perfil 2 e 3), conforme classificação prevista no Artigo 20 da Resolução 700, de 29 de janeiro de 2021 do CFF. Desse modo, com base na informação do Plano Anual de Fiscalização 2022, considerando a existência de aproximadamente 5.536 estabelecimentos de atividade privativa e aproximadamente 3.077 estabelecimentos cuja atividade não é privativa, totalizando aproximadamente 8.613 estabelecimentos,



estimava-se realizar no mínimo 19.685 inspeções.

Salienta-se que a rotina de fiscalização não foi realizada com os 09 (nove) fiscais durante todo o ano conforme planejamento inicial, haja vista que o Fiscal Marcelo foi nomeado Chefe do Departamento de Fiscalização em 01 de agosto de 2022 e a Fiscal Gelcimar desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, com rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos.

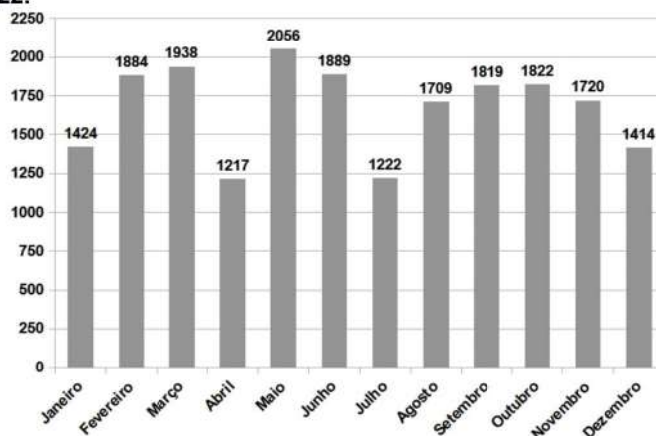
A Tabela 3 apresenta, segundo distribuição por fiscal, que foram realizadas 20.114 inspeções e 323 Autos de Infração, enquanto que a Figura 2 apresenta a distribuição das inspeções realizadas pelos meses do ano 2022. Desse total de inspeções, 20.039 foram registradas de modo eletrônico através da FEM e 75 registradas com bloco manuscrito. Ademais, 44 Termos de Inspeção foram anulados por erro na lavratura, não considerados no total de 20.114 inspeções/termos de inspeções.

Tabela 3 – Quantidade de Termos de Inspeção e Autos de Infração lavrados por Fiscal no ano de 2022.

Farmacêutico Fiscal	Termos Inspeção	Autos de Infração
CLEBERSON REMOR	2321	31
FERNANDA DABOIT MILANEZ	2714	69
GELCIMAR MORESCO PASQUAL	482	18
JAQUELINE MARTINS GEHLEN	2740	57
MARCELO GOULART DARIO	1322	43
PRISCILA DE PAULA	2798	19
REINALDO HIDEKI HIROI	2765	23
UBIRATAN FABRIS	2483	40
WILSON ROBERTO BARATTO	2489	23
Total	20114	323

Fonte: CRF/SC.

Figura 2 – Quantidade de Termos de Inspeção lavrados por mês no ano de 2022.



Fonte: CRF/SC.

Sobre a situação de Assistência do RT no momento da inspeção, em 14.496 inspeções estava Presente, em 2.019 inspeções estava Ausente e em 3.599 inspeções registrou-se



	<p>outros tipos de ocorrência (Ex.: Presente Farmacêutico não RT, Inspeção fora do horário de Assistência do RT, não possuía RT e estabelecimento fechado), correspondendo a 72,07%, 10,04% e 17,89%, respectivamente, em relação ao total de 20.114 inspeções. Ademais, em 1.537 inspeções, ou 7,64% em relação do total, constatou-se que o estabelecimento estava fechado no momento da inspeção.</p> <p>Conforme previsto no Artigo 43 da Resolução 700/2021 do CFF, em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, bem como os documentos fiscais preenchidos e o tempo despendido nas inspeções, utiliza-se a pontuação diferenciada conforme o tipo de ficha aplicada, ou seja, inspeções sem preenchimento de FFEAF, pontuação 1; para Inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja inferior a 90 minutos, pontuação 2 e para inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja igual ou superior a 90 minutos, pontuação 3. Considerando o sistema pontuação, obteve-se pontuação equivalente a 22.396 inspeções.</p>																																																												
Número de Inspeções na Capital	Foram realizadas 1.469 inspeções.																																																												
Número de Inspeções no Interior	Foram realizadas 18.645 inspeções.																																																												
Número de Orientações Feitas em Inspeção	<p>Com o intuito de tornar mais transparente as ações orientativas, foram adotados procedimentos de registro das orientações realizadas pelos fiscais aos fiscalizados, durante o procedimento de fiscalização. Assim, foram realizadas 3.310 orientações sobre variados assuntos, conforme demonstra a Figura 3.</p> <p>Figura 3 – Quantidade de orientações realizadas, segundo o tipo de assunto, no ano de 2022.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Assunto</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Medicamentos em Autoatendimento</td><td>1</td></tr><tr><td>Medicamento/Produto Vencido</td><td>1</td></tr><tr><td>Profissional - Apostilamento de Cursos/Especialização</td><td>1</td></tr><tr><td>Produtos Alheios ao Comércio Farmacêutico</td><td>1</td></tr><tr><td>Captação de Receita para Manipulação</td><td>1</td></tr><tr><td>Estabelecimento Cumprir a Lei Federal Nº 6.839/80</td><td>1</td></tr><tr><td>Estabelecimento com Prazo para Contratar Farmacêutico (LEI 13.021/14)</td><td>2</td></tr><tr><td>Efetuar Recadastramento</td><td>3</td></tr><tr><td>Serviços Farmacêuticos</td><td>3</td></tr><tr><td>Funcionamento Além do Horário Declarado</td><td>4</td></tr><tr><td>Fracionamento Irregular</td><td>4</td></tr><tr><td>Certidão de Regularidade Recolhida - Desatualizada</td><td>6</td></tr><tr><td>Medicamento - Fracionamento</td><td>8</td></tr><tr><td>Profissional - Assunção/Baixa de RT</td><td>8</td></tr><tr><td>Normas de Armazenamento</td><td>10</td></tr><tr><td>Medicamento de Amostra Grátis</td><td>10</td></tr><tr><td>Inscrição e Registro da Empresa no CRF</td><td>13</td></tr><tr><td>Defesa ao Auto de Infração</td><td>15</td></tr><tr><td>Divulgação - CRF Em Ação</td><td>16</td></tr><tr><td>Medicamentos de Devolução</td><td>18</td></tr><tr><td>Medicamento Controlado - RDC 471/21, Portaria 344/98 E SNGPC</td><td>18</td></tr><tr><td>Atualizar Horário de Funcionamento da Empresa</td><td>19</td></tr><tr><td>Crachá e Identificação Profissional</td><td>29</td></tr><tr><td>Inscrição, Registro e/ou I.R.T</td><td>34</td></tr><tr><td>Documentos Visíveis ao Público</td><td>49</td></tr><tr><td>Horário de Funcionamento/Assistência</td><td>151</td></tr><tr><td>Divulgação - Cursos, Palestras e Congressos</td><td>173</td></tr><tr><td>Comunicados e Justificativas de Ausências</td><td>375</td></tr><tr><td>Divulgação - CRF Em Casa</td><td>2939</td></tr></tbody></table> <p>Fonte: CRF/SC.</p>	Assunto	Quantidade	Medicamentos em Autoatendimento	1	Medicamento/Produto Vencido	1	Profissional - Apostilamento de Cursos/Especialização	1	Produtos Alheios ao Comércio Farmacêutico	1	Captação de Receita para Manipulação	1	Estabelecimento Cumprir a Lei Federal Nº 6.839/80	1	Estabelecimento com Prazo para Contratar Farmacêutico (LEI 13.021/14)	2	Efetuar Recadastramento	3	Serviços Farmacêuticos	3	Funcionamento Além do Horário Declarado	4	Fracionamento Irregular	4	Certidão de Regularidade Recolhida - Desatualizada	6	Medicamento - Fracionamento	8	Profissional - Assunção/Baixa de RT	8	Normas de Armazenamento	10	Medicamento de Amostra Grátis	10	Inscrição e Registro da Empresa no CRF	13	Defesa ao Auto de Infração	15	Divulgação - CRF Em Ação	16	Medicamentos de Devolução	18	Medicamento Controlado - RDC 471/21, Portaria 344/98 E SNGPC	18	Atualizar Horário de Funcionamento da Empresa	19	Crachá e Identificação Profissional	29	Inscrição, Registro e/ou I.R.T	34	Documentos Visíveis ao Público	49	Horário de Funcionamento/Assistência	151	Divulgação - Cursos, Palestras e Congressos	173	Comunicados e Justificativas de Ausências	375	Divulgação - CRF Em Casa	2939
Assunto	Quantidade																																																												
Medicamentos em Autoatendimento	1																																																												
Medicamento/Produto Vencido	1																																																												
Profissional - Apostilamento de Cursos/Especialização	1																																																												
Produtos Alheios ao Comércio Farmacêutico	1																																																												
Captação de Receita para Manipulação	1																																																												
Estabelecimento Cumprir a Lei Federal Nº 6.839/80	1																																																												
Estabelecimento com Prazo para Contratar Farmacêutico (LEI 13.021/14)	2																																																												
Efetuar Recadastramento	3																																																												
Serviços Farmacêuticos	3																																																												
Funcionamento Além do Horário Declarado	4																																																												
Fracionamento Irregular	4																																																												
Certidão de Regularidade Recolhida - Desatualizada	6																																																												
Medicamento - Fracionamento	8																																																												
Profissional - Assunção/Baixa de RT	8																																																												
Normas de Armazenamento	10																																																												
Medicamento de Amostra Grátis	10																																																												
Inscrição e Registro da Empresa no CRF	13																																																												
Defesa ao Auto de Infração	15																																																												
Divulgação - CRF Em Ação	16																																																												
Medicamentos de Devolução	18																																																												
Medicamento Controlado - RDC 471/21, Portaria 344/98 E SNGPC	18																																																												
Atualizar Horário de Funcionamento da Empresa	19																																																												
Crachá e Identificação Profissional	29																																																												
Inscrição, Registro e/ou I.R.T	34																																																												
Documentos Visíveis ao Público	49																																																												
Horário de Funcionamento/Assistência	151																																																												
Divulgação - Cursos, Palestras e Congressos	173																																																												
Comunicados e Justificativas de Ausências	375																																																												
Divulgação - CRF Em Casa	2939																																																												



	<p>Em outros momentos, os fiscais realizaram ainda 4.243 contatos por aplicativo de troca de mensagens instantâneas (<i>Whatsapp</i>) e 1.029 contatos telefônicos para orientações de profissionais farmacêuticos e representantes de estabelecimentos. Salienta-se que não são apresentados os números das orientações realizadas pelo setor administrativo através de e-mail e telefone.</p>																										
<p>Número de Fichas de Fiscalização do Exercício Número de Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas</p>	<p>Não havia meta prevista para este item no Plano Anual de Fiscalização 2022, entretanto, foram aplicadas o total de 1.807 FFEAF, sendo 1.680 fichas eletrônicas aplicadas através da FEM e 127 aplicadas através de bloco de preenchimento manual. A Figura 4 apresenta a aplicação de FFEAF por mês.</p> <p>Figura 4 – Quantidade de FFEAF aplicadas por mês no ano de 2022.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quantidade de FFEAF</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro</td><td>7</td></tr><tr><td>Fevereiro</td><td>5</td></tr><tr><td>Março</td><td>246</td></tr><tr><td>Abril</td><td>208</td></tr><tr><td>Maio</td><td>341</td></tr><tr><td>Junho</td><td>218</td></tr><tr><td>Julho</td><td>88</td></tr><tr><td>Agosto</td><td>147</td></tr><tr><td>Setembro</td><td>147</td></tr><tr><td>Outubro</td><td>102</td></tr><tr><td>Novembro</td><td>107</td></tr><tr><td>Dezembro</td><td>64</td></tr></tbody></table> <p>Fonte: CRF/SC.</p> <p>Conforme previsto no Artigo 43 da Resolução 700/2021 do CFF, em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, bem como os documentos fiscais preenchidos e o tempo despendido nas inspeções, utiliza-se a pontuação diferenciada conforme o tipo de ficha aplicada, ou seja, inspeções sem preenchimento de FFEAF, pontuação 1; para Inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja inferior a 90 minutos, pontuação 2 e para inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja igual ou superior a 90 minutos, pontuação 3. Considerando o sistema pontuação, foram aplicadas 1.362 fichas cujo tempo de inspeção foi inferior a 90 minutos e 445 fichas cujo tempo de inspeção foi igual ou superior a 90 minutos, correspondendo, respectivamente, a 75,37% e 24,63% em relação ao total de FFEAF aplicadas (1.807).</p>	Mês	Quantidade de FFEAF	Janeiro	7	Fevereiro	5	Março	246	Abril	208	Maio	341	Junho	218	Julho	88	Agosto	147	Setembro	147	Outubro	102	Novembro	107	Dezembro	64
Mês	Quantidade de FFEAF																										
Janeiro	7																										
Fevereiro	5																										
Março	246																										
Abril	208																										
Maio	341																										
Junho	218																										
Julho	88																										
Agosto	147																										
Setembro	147																										
Outubro	102																										
Novembro	107																										
Dezembro	64																										
<p>Número de Ações Conjuntas Realizadas</p>	<p>Foram realizadas 44 ações conjuntas com equipes de Vigilância Sanitária para a averiguação minuciosa de denúncias e de irregularidades constatadas pela fiscalização do CRF.</p>																										



<p>Número de Ofícios Enviados aos Órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF</p>	<p>Foram encaminhados o total de 167 ofícios, conforme a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none">1 - Vigilância Sanitária: 81;<ul style="list-style-type: none">1.1 - Irregularidade de Registro: 65;1.2 - Irregularidade Sanitária: 16;2 - Ministério Público: 84;<ul style="list-style-type: none">2.1 - Irregularidade de Registro: 78;2.2 - Irregularidade Sanitária: 6;3 - Polícia Civil: 1;<ul style="list-style-type: none">3.1 - Informação para Inquérito Policial: 1;4 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): 1;<ul style="list-style-type: none">4.1 - Irregularidade de Registro e Sanitária: 1.
<p>Número de Inspeções Noturnas, Finais de Semana e em Feriados, realizadas</p>	<p>Não havia meta prevista para este item, conforme o Plano Anual de Fiscalização 2022, entretanto, destaca-se que foi realizado o total de 2.554 inspeções especiais, das quais 1.647 foram noturnas (realizadas entre 18:00 e 06:00 h) e 907 em finais de semana e feriados, que correspondem em relação ao total de inspeções realizadas (20.114), respectivamente, 12,70 %, 8,19% e 4,51 %.</p>
<p>Treinamentos, Cursos, e Palestras de Capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes</p>	<p>A atualização continuada e o treinamento dos fiscais foram realizados através de reuniões da equipe de fiscais e com a participação em cursos e eventos.</p> <p>Foram realizadas reuniões periódicas do departamento, em formato virtual para debater procedimentos adotados na rotina de fiscalização e as funcionalidades do sistema Sagicon, além do intercâmbio de conhecimento adquirido entre os fiscais participantes de eventos e aos fiscais não participantes, com destaque para os seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Os fiscais Gelcimar, Marcelo e Xênio participaram do XVI Encontro Nacional de Fiscalização (ENAF 2022) em Brasília, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, conforme cronograma desenvolvido pelo CFF;2) Todos fiscais participaram de reunião virtual em 10 de outubro, com 1:30 h de duração com a seguinte Pauta: Apresentação dos dispositivos móveis da SUE para o CRF/SC. A empresa FAHECE, mantenedora do sistema SAMU em SC, fez uma apresentação do sistema de gestão implementado, com o intuito de estreitar a relação da instituição com este CRF e promover a regularização das farmácias existentes no sistema SAMU estadual;3) O Fiscal Marcelo participou do evento on line/ao vivo:



	<p>Fórum Nacional Sobre Atuação dos Fiscais de Conselhos de Classe Profissional - “Fiscalização com segurança jurídica, cautelas para evitar a responsabilização dos agentes”. Evento realizado de 30 de novembro a 02 de dezembro, com carga horária de 19 h, conforme programação disponível em: https://silp.com.br/forum-nacional-da-atuacao-dos-fiscais-de-conselhos-de-classe-profissional/.</p>
Observações Gerais	
<p>Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:</p> <p>1) Portaria 2316, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre procedimentos da fiscalização do CRF/SC. Disponível em: https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2316-2015-CRF-SC_assinado-Procedimentos-da-Fiscalizacao.pdf;</p> <p>2) Plano Anual de Fiscalização 2022. Disponível em: http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Plano-Anual-de-Fiscalizacao-2022.pdf.</p>	

4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REALIZADAS À PRESIDÊNCIA

Número de Ausências Profissionais	<p>Conforme descrito no item 4.2 e comprovam os dados apresentados no item 4.5, no tópico “Número de Orientações Feitas em Inspeção”, os procedimentos para a realização de Comunicados e Justificativas de Ausência através da plataforma “CRF Em Casa” foram divulgados aos profissionais. Com a adoção da nova plataforma, planejou-se inicialmente intensificar a rotina de fiscalização orientativa aos profissionais, sobre os procedimentos para o cumprimento das obrigações Ético-disciplinares.</p> <p>Desse modo, foram realizadas 2 (Duas) comunicações por Ausência.</p>
Irregularidades Sanitárias	<p>Foi realizado um total de 24 (Vinte e Quatro) encaminhamentos, sendo que 7 (Sete) receberam parecer da Comissão de Ética para arquivamento e 17 (Dezessete) continuaram tramitação para apuração Ético-disciplinar.</p>
Irregularidades Éticas	<p>Foi realizado um total de 34 (Trinta e Quatro) encaminhamentos, sendo que 10 (Dez) receberam parecer da Comissão de Ética para arquivamento e 24 (Vinte e Quatro) continuaram tramitação para apuração Ético-disciplinar.</p> <p>Destaca-se que nos casos em que houve constatação que o profissional rescindiu o seu vínculo com o estabelecimento há mais 30 (trinta) dias e não realizou a baixa de Responsabilidade Técnica, antes do encaminhamento à</p>



	<p>presidência para abertura de processo Ético-disciplinar foi realizado procedimento orientativo, enviado ofício por correspondência registrada, segundo previsto na Portaria N° 2.236, de 29 de abril de 2014, do CRF/SC, por não atender ao disposto no Artigo 15-XII, da Resolução 724, de 24 de maio de 2022, do CFF. Desse modo, foram enviados 135 ofícios orientativos e o caso de 3 (três) profissionais foram encaminhados à presidência pela falta de baixa de RT.</p>
<p>Número de Processos Éticos Instaurados</p>	<p>Foram realizados 60 (Sessenta) encaminhamentos de denúncias ao Presidente do CRF/SC, o que resultou na abertura de 60 (Sessenta) processos Ético-disciplinares. Desses, 17 (Dezessete) processos foram arquivados após parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional (CEP), entendendo que os documentos apensados como prova pelos denunciantes não sustentavam a acusação para continuidade do procedimento acusatório.</p> <p>Desse modo, 43 (Quarenta e Três) processos seguiram tramitação para apuração da conduta do profissional denunciado, conforme as seguintes quantidades e fatos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Irregularidade Sanitária: 17 (Dezessete);2) Horário incompatível e duplo vínculo: 4 (Quatro);3) Declaração Falsa: 4 (Quatro);4) Irregularidade em teste e medicamentos para COVID-19: 4 (Quatro);5) Estética sem Habilitação: 3 (Três);6) Oncologia sem Habilitação: 3 (Três);7) Falta de Baixa de RT: 3 (Três);8) Ausência: 2 (Dois);9) Processo Criminal: 2 (Dois);10) Adulteração de CRT: 1 (Um); <p>Em relação a origem dos 43 (Quarenta e Três) processos instaurados, 18 (Dezoito) foram encaminhados pela Fiscalização do CRF/SC, 18 (Dezoito) encaminhados por Vigilâncias Sanitárias, 5 (Cinco) de denúncias recebidas por e-mail ou advindas de outros Conselhos e 2 (Dois) encaminhamentos do Ministério Público de Santa Catarina.</p>
<p style="text-align: center;">Observações Gerais</p>	
<p>Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima,</p>	



consultar os links abaixo:

1) Portaria 2236, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre baixa de responsabilidade técnica no CRF/SC. Disponível em: https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2236-2014-CRF-SC_assinado-Baixa-de-RT.pdf

4.7 PARCERIAS REALIZADAS COM OUTROS ÓRGÃOS

ANVISA	Não foi firmada parceria.
Vigilância Sanitária	Não foi firmada parceria. Entretanto, foram enviados aos órgãos sanitários ofícios para o encaminhamento de denúncias e notificação de irregularidades constatadas durante a rotina de fiscalização do CRF/SC, além da realização de operações conjuntas deste Conselho com equipes de Vigilância Sanitária.
Ministério Público	Não foi firmada parceria. Entretanto, foram enviados às Promotorias de Justiça ofícios para o encaminhamento de denúncias e notificação de irregularidades constatadas durante a rotina de fiscalização do CRF/SC, além de prestar informações aos quesitos formulados pelas Promotorias, para instrução dos procedimentos instaurados por aqueles órgãos.
PROCON	Não foi firmada parceria.
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	Não foi firmada parceria.
Polícia (Federal, Civil, etc.)	Não foi firmada parceria. Entretanto, foi enviado ofício à Polícia Civil para o fornecimento de informações sobre a situação de estabelecimento envolvido em inquérito policial.
Secretaria da Fazenda	Não foi firmada parceria.
Outro	Não foi firmada parceria com nenhum outro órgão. Entretanto, foi enviado ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o encaminhamento de denúncia contra estabelecimento manipulador de medicamento veterinário atuando sem registro junto ao CRF/SC e sem a devida licença sanitária de funcionamento.

4.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO REALIZADAS

Em 2021 foi implementada a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS neste CRF, através da Portaria Nº 2629 de 18 de outubro de 2021 do CRF/SC, exercida pela Fiscal Gelcimar, nomeada pela Portaria Nº 2630 de 19 de outubro de 2021 do CRF/SC. Nessa função, a fiscal teve rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos dos diferentes entes federativos (União, Estado e Municípios) instalados em Santa Catarina.

Essa função que tem por objetivo geral, mapear e cadastrar todos os estabelecimentos



públicos onde há desenvolvimento das atividades farmacêuticas, fiscalizar o exercício da profissão farmacêutica, buscar junto aos gestores públicos o aumento da participação do profissional farmacêutico nas ações do SUS e solucionar problemas observados durante a rotina de fiscalização, como a precariedade de instalações físicas e do armazenamento de medicamentos, em defesa da Saúde Pública.

Além da fiscalização específica realizada pela Fiscal Avaliadora, os demais fiscais fizeram averiguação da Assistência Farmacêutica nos locais registrados no CRF/SC em situação regular ou irregular.

A Tabela 4 apresenta a situação de cadastro dos estabelecimentos públicos junto ao CFR/SC em dezembro dos anos de 2021 e 2022, pelo tipo de atividade, assim como a quantidade de inspeções segundo a assistência do RT no momento da inspeção.

Tabela 4 – Quantidade de Estabelecimentos Públicos por Tipo de Estabelecimentos e quantidade de inspeções por ocorrência sobre a assistência no momento da inspeção, nos anos de 2021 e 2022.

Ano	Situação	Farmácia Centro de Saúde	Farmácia Hospitalar	Central de Abastecimento	Laboratório de Análises Clínicas	Total	
2021	Cadastro	Regular	467	34	4	58	563
		Irregular	90	9	0	22	121
		Illegal	339	2	4	3	348
		Total	896	45	8	83	1032
	Assistência	Presente	429	32	2	34	497
		Ausente	45	2	0	1	48
Outros		291	5	5	24	325	
Total	765	39	7	59	870		
2022	Cadastro	Regular	485	33	7	60	585
		Irregular	103	10	0	21	134
		Illegal	462	4	5	3	474
		Total	1050	47	12	84	1193
	Assistência	Presente	773	56	5	42	876
		Ausente	82	5	1	3	91
Outros		463	8	5	43	519	
Total	1318	69	11	88	1486		

Fonte: CRF/SC.

Conforme exposto na Tabela 4, em dezembro de 2021, início do trabalho realizado pela Fiscal Avaliadora, eram 1.032 estabelecimentos públicos cadastrados (inscritos em condição regular ou irregular e os cadastrados como ilegais) e em dezembro de 2022 eram 1.193 estabelecimentos, correspondendo ao aumento de 15,60% na quantidade cadastros.

Destaca-se ainda que em 2022 foram realizadas 1.486 inspeções, 33 Autos de Infração, 64 Termos de Intimação, 438 FFEAF aplicadas no total, sendo 318 FFEAF eletrônicas através da FEM e 120 FFEAF de bloco manual. A Fiscal Gelcimar foi responsável por 100 % das FFEAF aplicadas, (438 fichas) em 482 inspeções realizadas, sendo que 429 fichas, ou 97,95%, foram classificadas como de tempo de preenchimento igual ou superior a 90 minutos e 9 fichas, ou 2,05%, foram com tempo de preenchimento inferior a 90 minutos.

A Fiscal Avaliadora realizou ainda 40 inspeções em conjunto com equipes de Vigilância de Sanitária e realizou 20 reuniões, em formato presencial ou virtual, com gestores públicos e representantes das equipes da Assistência Farmacêutica para debater e encontrar soluções aos problemas observados durante as fiscalizações nos estabelecimentos farmacêuticos públicos.

Em casos de inércia dos gestores públicos em solucionar os problemas observados, foram encaminhadas denúncias às Vigilâncias Sanitárias e às Promotorias de Justiça. Com as denúncias realizadas pelo CRF, estes órgãos solicitaram novas ações para instrução de procedimentos instaurados, resultando um total de 68 ofícios enviados pela fiscal avaliadora, sendo 27 para Vigilâncias Sanitárias e 41 para Promotorias de Justiça.



Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:

1) Através da Portaria 2629/2021, foi criada a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS:
http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2629.21-Cria-funcao-FAAF-no-SUS_181021_af.pdf;

2) Através da Portaria 2630/2021, ocorreu a nomeação do Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS:
http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2630.21-Nomeia-FAAF-no-SUS_191021_af.pdf;



5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO						
A – NÚMEROS	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTABELECIMENTO PRIVADO ¹	Nº DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO ¹	Nº DE FARMACÊUTICOS ²	Nº DE HABITANTES ³	Nº DE FISCAIS
Estado	295	7815	1199	13462	7.244.736	9 (8) ⁴
Sede	29	1912	334	4082	1.696.582	2 (1) ⁴
Seccional Oeste	81	989	168	1514	836.582	1
Seccional Serrana	53	705	148	1000	672.957	1
Seccional Sul	41	1100	142	1810	915.818	1
Região Meio Oeste	49	709	138	979	718.936	2 (1) ⁵
Região Norte	18	1026	187	1926	1.273.489	1
Região Vale do Itajaí	24	1374	80	1878	1.130.372	1

B – ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA ⁶	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTO	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTABELECIMENTO POR FISCAL
Estado	5896	1,49	1228,75	549,30	981 (para 9 fiscais) ⁴
Sede	1471	1,84	1153,35	415,63	1107 (para 2 fiscais) ⁴
Seccional Oeste	789	1,32	1060,31	552,56	1149
Seccional Serrana	604	1,21	1114,17	672,96	829
Seccional Sul	863	1,51	1061,20	505,98	1200
Região Meio Oeste	599	1,18	1200,23	734,36	831 (para 1 fiscal)
Região Norte	749	1,67	1702,53	661,21	1150
Região Vale do Itajaí	822	1,29	1375,15	601,90	1456

¹ Quantitativo de Estabelecimentos em situação Definitiva e Ilegal e nas condições Regular, Irregular e Ilegal;

² Quantitativo de Farmacêuticos em situação Definitiva, Remido e Secundário, não incluídos Técnicos e não Farmacêuticos;

³ Dados estimados pelo IBGE em 2021. Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc.html>;

⁴ A rotina externa passou a contar com apenas 8 fiscais em atividade externa em 01/08/2022;

⁵ A Fiscal Gelcimar estava investida para a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS;

⁶ Estabelecimentos Privado, Filantrópico e Público, do tipo drogaria, farmácia com ou sem manipulação, farmácia hospitalar e farmácia pública, em situação Definitiva e Ilegal e nas condições Regular, Irregular e Ilegal.



6 - DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO (R\$)		
Despesa Anual	Total Anual (R\$)	% do Orçamento Anual ¹
Combustível	94.896,72	0,63
Diárias	139.364,00	0,93
Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares ²	1.985.781,39	13,24
Manutenção dos Veículos ³	47.590,04	0,32
Renovação ou Aluguel da Frota	-	-
Serviços Gráficos ⁴	108.996,90	0,73
Telefonia ⁵	5.961,00	0,04
Equipamento de Informática ⁶	28.800,00	0,19
Total	2.411.390,05	16,08

¹ Considerando orçamento total de R\$ 15.000.000,00, incluído o auxílio do CFF através do Programa de Aprimoramento da Fiscalização 2022 (R\$ 300.00,00).

² Contempla valores recebidos pelo Fiscal Farmacêutico Xênio e pelos Auxiliares Administrativos Glauco e Juliana durante o período vinculado ao Departamento de Fiscalização.

³ Contempla gastos com Seguro, Contrato de Prestação de Serviço com Ticket Log (Ticket Soluções HDFGT S/A, para abastecimento, manutenção e reparos) e Contrato de Prestação de Serviço com Orsegups Monitoramento Eletrônico Ltda (Sistema de rastreamento).

⁴ Contempla gastos com Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de impressoras com a empresa Vantuta Prestação de Serviços LTDA e com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Gastos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos estimados considerando o total gasto pelo CRF/SC.

⁵ Contempla gastos apenas com telefonia Celular.

⁶ Contempla aquisição de 10 (dez) kits para FEM, compatível com o sistema Sagicon.

7 - SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO																																																																																																																																																											
Resultados dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs)	<p>A Tabela 5 compila as informações de Índice de Desempenho Mensal dos Fiscais (IDF), Índice de Desempenho Anual dos Fiscais, Índice de Desempenho Mensal do CRF e Índice de Desempenho Anual do CRF, calculados conforme previsto no Artigo 44 da Resolução 700/2021 do CFF.</p> <p style="text-align: center;">Tabela 5 – Índices de Desempenho dos Fiscais no ano de 2022.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Cleberston</th> <th>Fernanda</th> <th>Gelcimar</th> <th>Jaqueline</th> <th>Marcelo ¹</th> <th>Priscila</th> <th>Reinaldo</th> <th>Ubiratan</th> <th>Wilson</th> <th>IDFm ²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Janeiro</td><td>7,60</td><td>13,85</td><td>9,60</td><td>13,06</td><td>11,20</td><td>12,13</td><td>12,00</td><td>14,17</td><td>12,41</td><td>11,78</td></tr> <tr><td>Fevereiro</td><td>13,85</td><td>14,33</td><td>0,00</td><td>12,70</td><td>12,40</td><td>15,69</td><td>12,33</td><td>12,20</td><td>12,75</td><td>11,79</td></tr> <tr><td>Março</td><td>13,91</td><td>13,55</td><td>9,44</td><td>12,35</td><td>13,24</td><td>14,10</td><td>13,47</td><td>11,68</td><td>12,85</td><td>12,73</td></tr> <tr><td>Abril</td><td>16,07</td><td>11,17</td><td>10,60</td><td>13,00</td><td>10,94</td><td>14,88</td><td>13,93</td><td>12,20</td><td>8,67</td><td>12,26</td></tr> <tr><td>Mai</td><td>16,20</td><td>14,45</td><td>11,64</td><td>13,56</td><td>11,23</td><td>13,48</td><td>12,87</td><td>12,77</td><td>15,09</td><td>13,36</td></tr> <tr><td>Junho</td><td>12,25</td><td>14,67</td><td>9,19</td><td>13,33</td><td>9,25</td><td>12,95</td><td>14,26</td><td>12,44</td><td>14,19</td><td>12,50</td></tr> <tr><td>Julho</td><td>8,33</td><td>11,57</td><td>9,00</td><td>12,35</td><td>14,29</td><td>13,62</td><td>12,83</td><td>12,44</td><td>10,71</td><td>11,68</td></tr> <tr><td>Agosto</td><td>11,48</td><td>14,04</td><td>8,63</td><td>10,73</td><td>-</td><td>14,62</td><td>13,24</td><td>12,76</td><td>14,33</td><td>12,48</td></tr> <tr><td>Setembro</td><td>13,25</td><td>14,25</td><td>11,40</td><td>15,17</td><td>-</td><td>13,62</td><td>14,44</td><td>13,05</td><td>14,90</td><td>13,76</td></tr> <tr><td>Outubro</td><td>13,71</td><td>14,26</td><td>10,00</td><td>15,80</td><td>-</td><td>15,00</td><td>15,10</td><td>12,11</td><td>14,60</td><td>13,77</td></tr> <tr><td>Novembro</td><td>12,32</td><td>13,50</td><td>10,79</td><td>14,53</td><td>-</td><td>14,93</td><td>14,83</td><td>11,94</td><td>14,25</td><td>13,39</td></tr> <tr><td>Dezembro</td><td>10,63</td><td>10,00</td><td>9,36</td><td>14,73</td><td>-</td><td>14,94</td><td>15,28</td><td>12,89</td><td>14,19</td><td>12,75</td></tr> <tr><td>IDF ²</td><td>12,30</td><td>13,30</td><td>9,13</td><td>13,42</td><td>11,79</td><td>14,15</td><td>13,72</td><td>12,55</td><td>13,24</td><td>12,69 ⁴</td></tr> </tbody> </table> <p>¹ Em 01 de agosto o Fiscal assumiu a Chefia do Dep. de Fiscalização;</p> <p>² IDF Médio Anual do Fiscal;</p> <p>³ IDF Médio Mensal do CRF;</p> <p>⁴ IDF Médio Anual do CRF.</p> <p>Fonte: CRF/SC.</p> <p>Dos resultados apresentados na Tabela 5, destacamos que o Índice de Desempenho Anual do CRF foi de 12,69.</p>		Cleberston	Fernanda	Gelcimar	Jaqueline	Marcelo ¹	Priscila	Reinaldo	Ubiratan	Wilson	IDFm ²	Janeiro	7,60	13,85	9,60	13,06	11,20	12,13	12,00	14,17	12,41	11,78	Fevereiro	13,85	14,33	0,00	12,70	12,40	15,69	12,33	12,20	12,75	11,79	Março	13,91	13,55	9,44	12,35	13,24	14,10	13,47	11,68	12,85	12,73	Abril	16,07	11,17	10,60	13,00	10,94	14,88	13,93	12,20	8,67	12,26	Mai	16,20	14,45	11,64	13,56	11,23	13,48	12,87	12,77	15,09	13,36	Junho	12,25	14,67	9,19	13,33	9,25	12,95	14,26	12,44	14,19	12,50	Julho	8,33	11,57	9,00	12,35	14,29	13,62	12,83	12,44	10,71	11,68	Agosto	11,48	14,04	8,63	10,73	-	14,62	13,24	12,76	14,33	12,48	Setembro	13,25	14,25	11,40	15,17	-	13,62	14,44	13,05	14,90	13,76	Outubro	13,71	14,26	10,00	15,80	-	15,00	15,10	12,11	14,60	13,77	Novembro	12,32	13,50	10,79	14,53	-	14,93	14,83	11,94	14,25	13,39	Dezembro	10,63	10,00	9,36	14,73	-	14,94	15,28	12,89	14,19	12,75	IDF ²	12,30	13,30	9,13	13,42	11,79	14,15	13,72	12,55	13,24	12,69 ⁴
	Cleberston	Fernanda	Gelcimar	Jaqueline	Marcelo ¹	Priscila	Reinaldo	Ubiratan	Wilson	IDFm ²																																																																																																																																																	
Janeiro	7,60	13,85	9,60	13,06	11,20	12,13	12,00	14,17	12,41	11,78																																																																																																																																																	
Fevereiro	13,85	14,33	0,00	12,70	12,40	15,69	12,33	12,20	12,75	11,79																																																																																																																																																	
Março	13,91	13,55	9,44	12,35	13,24	14,10	13,47	11,68	12,85	12,73																																																																																																																																																	
Abril	16,07	11,17	10,60	13,00	10,94	14,88	13,93	12,20	8,67	12,26																																																																																																																																																	
Mai	16,20	14,45	11,64	13,56	11,23	13,48	12,87	12,77	15,09	13,36																																																																																																																																																	
Junho	12,25	14,67	9,19	13,33	9,25	12,95	14,26	12,44	14,19	12,50																																																																																																																																																	
Julho	8,33	11,57	9,00	12,35	14,29	13,62	12,83	12,44	10,71	11,68																																																																																																																																																	
Agosto	11,48	14,04	8,63	10,73	-	14,62	13,24	12,76	14,33	12,48																																																																																																																																																	
Setembro	13,25	14,25	11,40	15,17	-	13,62	14,44	13,05	14,90	13,76																																																																																																																																																	
Outubro	13,71	14,26	10,00	15,80	-	15,00	15,10	12,11	14,60	13,77																																																																																																																																																	
Novembro	12,32	13,50	10,79	14,53	-	14,93	14,83	11,94	14,25	13,39																																																																																																																																																	
Dezembro	10,63	10,00	9,36	14,73	-	14,94	15,28	12,89	14,19	12,75																																																																																																																																																	
IDF ²	12,30	13,30	9,13	13,42	11,79	14,15	13,72	12,55	13,24	12,69 ⁴																																																																																																																																																	



	<p>Para o Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR), não havia índice previsto no Plano Anual de Fiscalização 2022, entretanto obteve-se índice de 2,24.</p> <p>Para o Índice de atendimento à meta de preenchimento de FFEAF (IMPF %), não havia previsão de meta para aplicação de FFEAF no Plano Anual de Fiscalização 2022, logo não havia Índice previsto. Entretanto, foram preenchidas 1.807 (Mil Oitocentas e Sete) fichas, resultando no IMPF de 20,09 %.</p> <p>Para o Índice de inspeções noturnas, inspeções em finais de semana ou feriados (IINFF %), não havia previsão de meta para realização de inspeções especiais no Plano Anual de Fiscalização 2022, logo não havia Índice previsto. Entretanto, foram realizadas 2.554 (Duas Mil, Quinhentas e Cinquenta e Quatro) inspeções especiais.</p>
<p>Prioridades de Fiscalização Realizadas</p>	<p>A rotina de fiscalização foi realizada priorizando:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Estabelecimentos do âmbito privativo da profissão, com enquadramento em Perfil 5 (ilegais e irregulares), em Perfil 3 (Assistência Deficitária) e em Perfil 4 (Sem dados definidos de Assistência Farmacêutica);2) Estabelecimentos com histórico de denúncia, independente do perfil;3) Atingir os Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs);4) Atender prazos estabelecidos para cumprimento de diligências e requisição de informações formuladas pelo Plenário, Conselheiros, Comissões do CRF/SC e por outros órgãos públicos;5) Regiões da orla catarinense com maior fluxo de turismo entre os meses de dezembro a fevereiro, devido ao histórico de irregularidades, e;6) Estratégias para minimizar os efeitos da comunicação entre os fiscalizados por meio de aplicativos e redes sociais sobre a localização do fiscal.
<p>Proporções do Número de Multas Aplicadas pelo Plenário, por Quantidade e Tipo de Autuação</p>	<p>A quantidade de Autos de Infração lavrados (328 Autos) e a fase de tramitação dos processos instaurados (323 processos), conforme a situação de movimentação processual em dezembro de 2022, está apresentada na Tabela 6. Destaca-</p>



se que 1,52%, ou 05 (Cinco) Autos de Infração, foram anulados pelo Departamento de Fiscalização devido erro na lavratura do Termo de Inspeção/Auto de Infração, haja vista a possibilidade de futura nulidade no processo instaurado. Já a quantidade dos processos instaurados por motivo de autuação está apresentada na Tabela 7.

Tabela 6 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados, de Processos instaurados e da fase de tramitação em dezembro de 2022.

Ocorrência	Quantidade	Proporção (%)
Autos de Infração Lavrados	328	-
Autos de Infração Anulados	5	1,52 ¹
Total de Processos Instaurados	323	-
1 S.M.	20	6,19 ²
2 S.M.	11	3,41 ²
3 S.M.	104	32,20 ²
Multa 4 S.M.	0	0,00 ²
6 S.M.	86	26,63 ²
Total de Multas Aplicadas	221	68,42 ²
Prazo Concedido	1	0,31 ²
Diligência	11	3,41 ²
Em Tramitação ³	37	11,46 ²
Arquivado	53	16,41 ²

¹ Em relação ao total de Autos de Infração Lavrados;

² Em relação ao total de Processos Instaurados;

³ Conforme situação em 31/12/2022, 3 (três) processos seriam julgados na plenária de 16/12/2022, mas o Conselheiro Relator não exarou parecer até a publicação da relação dos processos a serem julgados e foram pautados para julgamento na plenária de 27/01/2023; 7 (sete) foram pautados para a plenária de 27/01/2023 e 27 (Vinte e Sete) em fase de instrução processual (montagem, digitalização e distribuição).

Fonte: CRF/SC.

Tabela 7 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados em 2022 por motivo de autuação.

Motivo da Autuação	Quantidade	Proporção (%)
Divergência de Horário	33	10,22
Ausência do RT ¹	97	30,03
Sem RT ¹	175	54,18
Sem Registro	18	5,57
Total	323	100,00

¹ RT = Responsável Técnico;

Fonte: CRF/SC.

Efetuada.

Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual Vigente à Época

Reitera-se que a rotina de fiscalização não foi realizada com os 09 (nove) fiscais durante todo o ano conforme planejado no Plano Anual de Fiscalização para 2022, haja vista que o Fiscal Marcelo foi nomeado Chefe e do Departamento de Fiscalização em 01 de agosto de 2022. Além disso, a Fiscal Gelcimar desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, com rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos e com sistemática de trabalho diferenciada. Necessário considerar ainda os períodos de afastamento por férias, licença



	<p>médica, folga compensatória para gozo de horas acumuladas em banco de horas e recesso de atividades em decorrência de feriados, fatos que resultaram em média 17,75 dias trabalhados pelos fiscais em atividade externa, sendo 16,67 dias dedicados exclusivamente às atividades de fiscalização, descontados os dias em trabalhos administrativos.</p> <p>Apesar dessas situações, salienta-se que o CRF/SC atingiu o IDF de 12,69 com a realização de 20.114 inspeções. Ademais, conforme apresentado no item 7, no tópico “Resultados dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs)”, embora alguns índices não estivessem explícitos no Plano Anual de Fiscalização 2022, este CRF cumpriu com as suas atribuições legais, coletando informações através de FFEAF e realizando inspeções noturnas e em finais de semana, além de punir o descumprimento a lei e encaminhar denúncias a outros órgãos.</p>
--	---

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich

Farm. Vânia Floriani Noldin